

MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS SUBSEÇÃO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Parte nº 7/2017/SAMMH HFA

Brasília - DF, 26 de janeiro de 2017.

Do: CHEFE DA SUBSEÇÃO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

Ao: SR. CHEFE DA SUBSEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assunto: RESPOSTA A PARTE 39 e 40/2017/S SEC LIC

- 1. Versa o presente expediente sobre a resposta as Partes 39 e 40/2017/S Sec. Lic. em referência que trata de impugnação feita pela empresa **VENKURI** INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 61.117.263/0001-70.
- 2. Em atenção aos apontamentos da IMPUGNANTE temos a informar que:
- a. Quanto ao preço estimado do ITEM 25 do certame, tenho a informar que a SAMMH realizou o demonstrativo de adequabilidade de produto DAP. levando em consideração o descritivo e unidade, não foi objeto de avaliação o preço, conforme consta no processo. Portanto, o mapa comparativo de preco é realizado pela Subseção de Pesquisa de Preco – SPP.

Ainda no ITEM 25, quanto a alegação de que o acessório "Alça de Dedo" restringe a competitividade, informo que, devido a tempestividade necessária para uma aprofundada pesquisa para demonstrar o universo dos fabricantes que atendem a este requisito, solicito ao PREGOEIRO o cancelamento do ITEM, e que o mesmo será inserido em um futuro pregão por ter como objetivo resguardar a integridade dos profissionais/pacientes em determinados procedimentos realizados neste hospital.

b. Quanto à alegação da IMPUGNANTE nos <u>ITENS 26 e 27</u>, acolhe-se a alegação da empresa. Solicita-se ao PREGOEIRO o <u>cancelamento dos ITENS</u> e informamos que a expressão "com descrição técnica da indústria referente à matéria prima" será reavaliada no descritivo a ser inserido em um futuro pregão contendo este item.

c. Quanto a alegação da IMPUGNANTE para o ITEM 28, o laudo de BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE)), deverá ser encaminhado no momento da solicitação da amostra.

WELDA REGINA SILVEIRA DE ALMEIDA - 1º Ten OFT EB

Chefe da Subseção de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar



Documento assinado eletronicamente por Welda Regina Silveira de Almeida, Chefe, em 27/01/2017, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador externo.php? acao-documento conferir&id orgao acesso externo=0, o código verificador 0408521 e o código CRC A4E2AF82.